



TERMO DE DISPENSA Nº 029/2021/SDE.SECUP

Processo nº 2021026439, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 48/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 455/2021/PGM.SUCON, fls. 30/34.

1º – OBJETO: Licenciamento de software destinado ao registro e à condução dos atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial.

2º – FAVORECIDO: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA, CNPJ: 20.104.951/0001-18

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 24/28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20214366, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026439, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA, CNPJ: 20.104.951/0001-18, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio